

matrícula

176.544

ficha

01

São Paulo, 19 de abril de 2005

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO número 43, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO PETÚNIA (BLOCO 1), integrante do CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS VILA DAS FLORES – EDIFÍCIO PETÚNIA (BLOCO 1) e EDIFÍCIO GIRASSOL (BLOCO 2), situado na RUA VICENTE OROPALLO número 196, no loteamento denominado Colina São Francisco, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 116,540m<sup>2</sup>, a área comum (já incluída a área correspondente a 03 vagas para guarda de automóveis de passeio em lugares individuais e de uso indeterminado, com utilização de manobrista/garagista e 01 espaço para colocação de armário individual, em lugar indeterminado e de uso exclusivo, no subsolo) de 153,870m<sup>2</sup>, e a área total de 270,410m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,01655500 no terreno do condomínio.

**CADASTRO:** CONTRIBUINTE número 160.369.0436-2 em maior área.

**PROPRIETÁRIA:** GAFISA S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Nações Unidas nº 4777, 9º andar, CNPJ nº 01.545.826/0001-07.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.11/121.752 de 07/11/2001, (Especificação Condominial registrada nesta data, sob o número 20 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob o nº 8.286, no Livro Três, Registro Auxiliar, nesta data, todos deste Registro).

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -



matrícula  
176.544

ficha  
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.01 em 19 de abril de 2005

### ÔNUS HIPOTECA - REFERÊNCIA

Conforme R.14/121.752 deste Registro, a proprietária, deu a fração ideal de 88,117052% do terreno EM MAIOR ÁREA, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, CNPJ 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida no valor de R\$5.000.000,00, destinada à construção do empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS VILA DAS FLORES – EDIFÍCIO PETÚNIA (BLOCO 1) E EDIFÍCIO GIRASSOL (BLOCO 2), com vencimento previsto para 12/05/2005, pagáveis na forma constante daquele registro. Comparecendo como construtora, GAFISA S/A; como intervenientes fiadores, CIMOB COMPANHIA IMOBILIÁRIA e S.P.E.L. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e ainda como interveniente anuente, COMPANHIA COMERCIAL AGRÍCOLA E INDUSTRIAL GRAMA e ainda como interveniente anuente garantidor, GAFISA SPE – 14 S/A.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

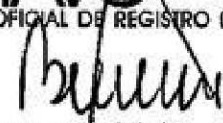
*Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.02 em 19 de abril de 2005

### ABERTURA DE MATRÍCULA

Pelo Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção  
- continua na ficha 2 -



matrícula  
**176.544**

ficha  
**02**

São Paulo, 19 de abril de 2005

de Condomínio datado de 21 de março de 2005, verifica-se que, a proprietária, já qualificada, representada por Mário Rocha Neto e Alceu Dulio Calciolari, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 411.045

Av.03 em 8 de agosto de 2005

### CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 21 de julho de 2005, fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.14/121.752 mencionada na Av.01 e desligado da referida garantia, o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, já qualificado, representado por Vlademir Carlos Vechini e Paulo Botelho de Almeida Prado Neto.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 416.775

R.4 em 18 de Outubro de 2005

### VENDA E COMPRA

Pela escritura de 29 de agosto de 2005, do 9º Tabelião de Notas desta  
- continua no verso -



matrícula  
176.544

ficha  
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Capital, (Livro 7.524, página 257) e requerimento datado de 10 de outubro de 2005, a proprietária, GAFISA S/A, já qualificada, representada por Luzia Andrino de Oliveira Varela e Gustavo Magno Lopes Pereira, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a HO YI, solteiro, maior, RG 26.779.007-7-SP, CPF 116.671.878-64, residente na Rua Arroio Cambara, nº 7; e HO RU, RG 37.307.689-7-SP, CPF 214.777.738-27 e sua mulher CHEN YOUE, RG 37.307.402-5-SP, CPF 214.777.748-07, casados na República Popular da China, segundo as leis vigentes naquele país, residentes na Avenida Darci Reis, nº 2.301, todos brasileiros, industriais e domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$179.000,00; cumprindo-se a cessão feita pelo valor de R\$180.000,00, por ANTONIO VIANA DE SALLES, RG 18.250.932-1-SP, CPF 099.613.458-19 e sua mulher ROSANGELA ANTONIETA COIRO SALLES, RG 15.963.227-SP, CPF 094.261.278-79, compromissários compradores por escritura de 26 de julho de 2002, do 9º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 7.012, página 287), não registrada. Consta do título que a vendedora apresentou as certidões do INSS e da SRF.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 419.314

Av.5 em 21 de agosto de 2012

### CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista dos Instrumentos Particulares e Requerimento, referidos no registro seguinte e do recibo de imposto do exercício de 2012, expedido pela Prefeitura desta

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

176.544

ficha

03

Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é **CADASTRADO** pelo **CONTRIBUINTE nº 160.369.0535-0**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 584.219 - Instrumento Particular

R.6 em 21 de Agosto de 2012

### CONFERÊNCIA DE BENS

Nos termos dos Instrumentos Particulares de 1ª Alteração do Contrato Social de 19 de dezembro de 2011, e do Instrumento Particular de Rerratificação da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social de 14 de março de 2012, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP respectivamente em 22 de dezembro de 2011 e 03 de abril de 2012, sob os nºs 512.571/11-9 e 135.843/12-1, e Requerimento de 12 de abril de 2012, os proprietários pelo R.4, **HO YI**, solteiro, **HO RU** e sua mulher **CHEN YUOE**, empresários, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, a título de CONFERÊNCIA DE BENS, a **ETHAN PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Sete de Abril, 282, 7º Andar, Conjuntos 73/74, CNPJ 14.517.542/0001-40, representada por Chen Youe; Ho Ru e Ho Yi, pelo valor de R\$179.000,00, para integralização do capital social da adquirente.

- continua no verso -



matrícula

176.544

ficha

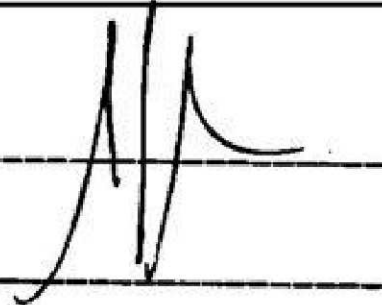
03

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Protocolo 584.219 Instrumento Particular



Av.7 em 7 de janeiro de 2014

Prenotação 619.966, de 20 de dezembro de 2013

**BLOQUEIO**

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Judicial expedido em 19 de dezembro de 2013, por ordem do MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca desta Capital, nos autos da ação de Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação (Proc. nº 1099625-30.2013.8.26.0100), movida pelo BANCO ITAÚ BBA S/A, contra HO YI, ANA CLARA MANSINHO GALDINO, BRUNA LAAN MANSINHO HO, CAROLINA MANSINHO GALDINO e ETHAN PARTICIPAÇÕES LTDA, para constar que nos termos da decisão proferida em 17 de dezembro de 2013, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder à averbação do BLOQUEIO do imóvel desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_



- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

176.544

folha

04

São Paulo,

6 de fevereiro de 2015



Av.8 em 6 de fevereiro de 2015

Prenotação 649.939, de 30 de janeiro de 2015

**DESBLOQUEIO - PENHORA - BLOQUEIO - ONLINE**

Procede-se ao desbloqueio desta matrícula, a fim de proceder a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 29 de janeiro de 2015, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Fabiana Sanches Blaschkauer, Técnica do Judiciário/Escrevente Diretora do 1º Ofício Cível do Foro Regional - Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Silvana Coelho Garcia, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.nº 0010685-82-2013), movida pelo BANCO ITAÚ BBA S/A, CNPJ nº 17.298.092/0001-30; contra HO YI, solteiro, maior, CPF 116.671.878-64, e a proprietária pelo R.6, ETHAN PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, HO YI, solteiro, maior, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$14.789.912,28, (incluindo-se neste valor outros imóveis), BLOQUEANDO-SE novamente o imóvel desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -



matrícula

176.544

ficha

04

verso

Av.9 em 11 de setembro de 2017

Prenotação 712.678, de 4 de setembro de 2017

**DESBLOQUEIO - INDISPONIBILIDADE DE BENS - BLOQUEIO**

Procede-se ao **DESBLOQUEIO** desta matrícula, a fim de proceder a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201709.0110.00352917-1A-061, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/09/2017, nos autos do Proc. 00021043420145110004, por solicitação da 4ª Vara do Trabalho de Manaus/AM - TRT da 11ª Região, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ETHAN PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, BLOQUEANDO-SE, novamente, o imóvel desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.10 em 14 de fevereiro de 2018

Prenotação 722.037 de 17 de janeiro de 2018.

**DESBLOQUEIO - INDISPONIBILIDADE DE BENS - BLOQUEIO**

Procede-se ao **DESBLOQUEIO** desta matrícula, a fim de proceder a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 05)



*São Paulo*

São Paulo,

14 de fevereiro de 2018

matricula

176.544

folha

05

201801.1616.00431111-IA-520, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 16/01/2018, nos autos do Proc. 00021043420145110004, por solicitação da 4ª Vara do Trabalho de Manaus/AM - TRT da 11ª Região, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ETHAN PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada; BLOQUEANDO-SE, novamente, o imóvel desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

